

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 005/2016**

**DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO NA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí,  
conforme discriminado abaixo:

- Dia 26/05/2016 (quinta-feira) – Feriado;
- Dia 27/05/2016 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 23 de maio de 2016

Nisan César dos Reis Santos

Presidente

Eliezer Lage Bento

1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello

Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora